ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 052, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a repassar aos servidores vinculados a equipe da Estratégia da Saúde da Família - ESF II - Zona Sul e ESF III - Zona Leste, incentivo financeiro adicional, competência 2016 e 2017, repassado pelo Governo Federal devido à adesão ao Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a repassar aos servidores vinculados a equipe da Estratégia da Saúde da Família - ESF II - Zona Sul e ESF III - Zona Leste, incentivo financeiro adicional, competência 2016 e 2017, repassado pelo Governo Federal devido à adesão ao Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ, conforme valores discriminados no Anexo I, desta Lei.

Art. 2º O valor indicado no Anexo I, desta Lei, será integralmente repassado aos servidores, e sobre o mesmo não haverá incidência de encargos sociais por força do disposto no item 7 alínea "e" do § 9º do art. 28 da Lei Federal Nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Art. 3º A despesa decorrente desta Lei será atendida pela seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade : 2.252 - MANUTENÇÃO DO PROG. DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE
Elemento da Despesa
3.1.90.11.00.00.00.00 4521– Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 4º O abono criado por esta Lei não se incorpora para nenhum efeito legal à remuneração dos empregados públicos.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, 28 DE SETEMBRO DE 2018.

Naldo Wiegert,
Prefeito Municipal.

Anexo I

Competência 2016 e 2017 para as equipes registradas no Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ:

ESF II – Zona Sul	
Adelaide F. da Silva Hofmeister	R$ 1.295,07
Albertina Correa Eleodoro	R$ 1.295,07
Anete Regina Foletto Prauchner	R$ 852,50
Caroline Ladir Camargo	R$ 348,29
Claudiomiro da Veiga	R$ 78,00
Glaucia Franciele Rodrigues da Silva	R$ 1.295,07
Janete Viana	R$ 1.295,07
Juliane Cristina Pires Weber	R$ 1.295,07
Leoni Terezinha Burckardt	R$ 1.295,07
Luciana Bethize Ribeiro da Silva	R$ 1.295,07
Luciara Vanize Ottonelli Stopiglia	R$ 412,50
Maiara da Silva Diniz	R$ 412,50
Maraglai Aparecida Silva	R$ 1.295,07
Marines Fatima da Silva Thalheimer	R$ 1.295,07
Michele Dornelles Pereira	R$ 1.295,07
Neusa de Fatima Polesso Batista	R$ 1.122,79
Paulo Roberto Lorenzoni	R$ 882,57
Rudinei Rozin	R$ 1.295,07
Solange Posebom	R$ 1.295,07
Total	**R$ 19.649,99**

ESF III – Zona Leste	
Bianca Nicoli Wiegert	R$ 92,73
Cristina Restel Weber	R$ 92,73
Edemir Dorneles	R$ 1.808,44
Janete Linck	R$ 1.808,44
Josiane Mayer Wagner	R$ 1.808,44
Laine Gutecoski Rodrigues	R$ 1.311,06
Leandro da Silva Weber	R$ 1.808,44
Liria Rosani Ribeiro Fucilini	R$ 546,06

Luis Fernandes de Abreu	R$ 752,38
Neusa de Fatima Polesso Batista	R$ 224,17
Rubens Ricardo de Almeida Freitas	R$ 92,73
Simone Martins Abreu	R$ 1.808,44
Sirlei de Siqueira Viana	R$ 108,75
Sirlei Soares de Oliveira	R$ 1.056,06
Terezinha Rodrigues de Lima	R$ 1.808,44
Total	**R$ 15.127,31**

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores.

Estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei Nº 052/2018, de 28 de setembro de 2018, que "Autoriza o Poder Executivo a repassar aos servidores vinculados a equipe da Estratégia da Saúde da Família - ESF II - Zona Sul e ESF III - Zona Leste, incentivo financeiro adicional, competência 2016 e 2017, repassado pelo Governo Federal devido à adesão ao Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ".

Através deste programa o Ministério da Saúde quer melhorar cada vez mais o padrão de qualidade do atendimento nas Unidades Básicas de Saúde (UBS). Para isso, os profissionais que fazem parte de uma equipe de saúde (médicos, enfermeiros, dentistas, técnicos de enfermagem, agentes de saúde bucal e comunitários de saúde e demais servidores), que cuidam da saúde dos brasileiros, são acompanhados e avaliados.

Foram analisados, também, a infraestrutura das Unidades Básicas de Saúde, os equipamentos, a disponibilização de medicamentos e a satisfação do cidadão. As equipes que oferecem melhorias na qualidade do atendimento recebem mais recursos do governo federal. Ou seja, quanto melhor for o desempenho, mais incentivos financeiros serão repassados.

O PMAQ - AB (Atenção Básica) tem como objetivo incentivar os gestores a melhorar a qualidade dos serviços de saúde oferecidos aos cidadãos nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) por meio das equipes de Atenção Básica à Saúde. A meta é garantir um padrão de qualidade por meio de um conjunto de estratégias de qualificação, acompanhamento e avaliação do trabalho das equipes de saúde. O programa eleva os recursos do incentivo federal para os municípios participantes, que atingirem melhora no padrão de qualidade no atendimento.

Equipes bem avaliadas poderão receber até R$ 11 mil a mais, por mês. Hoje, cada equipe recebe do governo federal de R$ 7,1 mil a R$ 10,6 mil, de acordo com o perfil sociais, econômicos e culturais, acrescidos ainda pelos recursos das equipes de Saúde Bucal e Agentes Comunitários de Saúde.

Para a avaliação dos profissionais de saúde/equipe é composto por três partes:

- Uso de instrumento para que a própria equipe avaliar o trabalho que desenvolvem - corresponde a 10% da nota de avaliação;
- Desempenho em resultados em 24 indicadores de saúde firmados no momento que a equipe entrou no Programa - responsável por 20% da nota de avaliação;
- Desempenho nos padrões de qualidade verificados por avaliadores externos que visitaram os profissionais de saúde/equipe - corresponde a 70% da nota de avaliação;

Em maio de 2012, o Ministério da Saúde iniciou essa avaliação visitando as 17.304 equipes que atendem no SUS o equivalente a 53,3% do total de equipes de saúde da família no país (32.809) - que aderiram ao programa em 3.972 municípios brasileiros.

Na avaliação, a opinião dos cidadãos também está sendo considerada. Já foram ouvidos mais de 65.000 brasileiros e a percepção de cada um deles, a respeito de como anda a qualidade da atenção básica, será utilizada momento da definição do volume de recursos financeiros que serão transferidos aos municípios.

Um dos elementos centrais do PMAQ é desenvolver uma cultura de negociação e contratualização que implique a gestão dos recursos em função dos compromissos e resultados pactuados e alcançados. Dessa forma, o programa institui novos mecanismos de financiamento da Atenção Básica - AB mediante a contratualização de compromissos por parte das equipes da gestão Municipal e estadual e a vinculação das transferências de recursos segundo o desempenho das equipes. Busca-se com isso, reconhecer os esforços da gestão municipal e dos trabalhadores da AB que procuram desenvolver ações que aumentam o acesso e a qualidade da atenção ofertada à população.

Com base nas informações apresentadas quanto à utilização dos recursos do PMAQ que faz parte do bloco do Piso de Atenção Básica Variável, a decisão sobre o destino dos recursos provenientes do PMAQ para a melhoria do acesso e da qualidade da Atenção Básica no município é de responsabilidade e autonomia da gestão municipal.

No ano de 2011 o Município de Santo Augusto aderiu a este programa com uma Unidade Básica de Saúde a ESF I - NOVO MILÊNIO, sendo que em 2015 esta unidade não atingiu as metas e restou desclassificada.

Atualmente o Município de Santo Augusto possui 03(três) Unidades Básicas de Saúde que aderiram ao Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ: ESF I - NOVO MILÊNIO, ESF II - ZONA SUL e ESF III - ZONA LESTE.

Na avaliação realizada no ano de 2018, as três unidades foram classificadas com os seguintes conceitos: BOM, MUITO BOM e REGULAR, respectivamente.

Em 2015 os servidores da unidade ESF I - NOVO MILÊNIO já foram contemplados com incentivo financeiro adicional conforme estabelecido nas Leis Municipais nºs 2.628, de 12 de Maio de 2015 e 2.637, de 01 de Junho de 2015, sendo repassado aos servidores 60% dos recursos recebidos no período.

Desse modo, entendemos ser imprescindível o repasse aos servidores das UBS ESF II - ZONA SUL e ESF III - ZONA LESTE, pois os servidores se dedicaram imensamente para atender aos requisitos do programa com objetivo de obter uma boa classificação, bem como é essencial para manter os servidores motivados para que cada vez mais possamos melhorar e obter melhores classificações, consequentemente com maiores recursos financeiros. Salientamos que a forma de rateio de valores foi feita por uma comissão sendo que as regras foram aprovadas em reuniões com os profissionais envolvidos, com levantamentos de tempo de prestação de serviços nos ESFs acima mencionados.

O Impacto Financeiro segue em anexo (cópia).

Sendo o que nos apresenta para o momento, contamos com a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,

Naldo Wiegert,
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

ESTUDO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO Nº 9/2018
Lei Complementar nº 101, art. 16

AUMENTO DE DESPESA COM PESSOAL CONTRATOS

PARÂMETROS E VARIÁVEIS DO CÁLCULO

Cargo	Quantidade	Aumento da Remuneração (mensal)		
Professor I	**2**			R$ 1.898,03
	2018	2019	2020	
Alíquota INSS	21,00%	21,00%	21,00%	
Alíquota RPPS				
Alíquota Suplementar RPPS				
IRRF Mensal	0,00	0,00	0,00	
Mês de início	9	1	1	
Mês de término	12	12	12	
Aumento salarial	0,00%	5,50%	5,50%	

COMPENSAÇÕES

Descrição	**2018**	2019	2020
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

	2018	2019	2020
(+) Remuneração total	15.184,24	48.058,12	50.701,32
(+) 1/3 de férias	5.061,41	16.019,37	16.900,44
(+) 13º salário	1.265,35	4.004,84	4.225,11
(+) Encargo INSS	3.454,41	10.933,22	11.534,55
(+) Encargo RPPS	0,00	0,00	0,00
(+) RPPS Suplementar	0,00	0,00	0,00
(-) Valor total compensado	0,00	0,00	0,00
(=) Impacto Orçamentário Total	**24.965,42**	79.015,56	83.361,41

IMPACTO FINANCEIRO

	2018	2019	2020
Impacto Orçamentário Total	24.965,42	79.015,56	83.361,41
(-) IRRF Total	0,00	0,00	0,00
(=) Impacto financeiro	**24.965,42**	**79.015,56**	**83.361,41**

PARÂMETROS E VARIÁVEIS DO CÁLCULO

Cargo	Quantidade	Aumento da Remuneração (mensal)		
Professor II	**1**			R$ 1.898,06
	2018	2019	2020	
Alíquota INSS	21,00%	21,00%	21,00%	
Alíquota RPPS				
Alíquota Suplementar RPPS				
IRRF Mensal	0,00	0,00	0,00	
Mês de início	9	1	1	
Mês de término	12	12	12	
Aumento salarial	0,00%	5,50%	5,50%	

COMPENSAÇÕES

Descrição	**2018**	2019	2020
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

	2018	2019	2020
(+) Remuneração total	7.592,24	24.029,44	25.351,06
(+) 1/3 de férias	2.530,75	8.009,81	8.450,35
(+) 13º salário	632,69	2.002,45	2.112,59
(+) Encargo INSS	1.727,23	5.466,70	5.767,37
(+) Encargo RPPS	0,00	0,00	0,00
(+) RPPS Suplementar	0,00	0,00	0,00
(-) Valor total compensado	0,00	0,00	0,00
(=) Impacto Orçamentário Total	**12.482,91**	**39.508,40**	**41.681,37**

IMPACTO FINANCEIRO

	2018	2019	2020
Impacto Orçamentário Total	12.482,91	39.508,40	41.681,37

(-) IRRF Total	0,00	0,00	0,00
(=) Impacto financeiro	**12.482,91**	**39.508,40**	**41.681,37**

Cargo	Quantidade	Aumento da Remuneração (mensal)		
Monitor de escola				R$ 1.253,32
	2018	2019	2020	
Alíquota INSS	21,00%	21,00%	21,00%	
Alíquota RPPS				
Alíquota Suplementar RPPS				
IRRF Mensal	0,00	0,00	0,00	
Mês de início	9	1	1	
Mês de término	12	12	12	
Aumento salarial	0,00%	5,50%	5,50%	

COMPENSAÇÕES

Descrição	2018	2019	2020
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

	2018	2019	2020
(+) Remuneração total	0,00	0,00	0,00
(+) 1/3 de férias	0,00	0,00	0,00
(+) 13º salário	0,00	0,00	0,00
(+) Encargo INSS	0,00	0,00	0,00
(+) Encargo RPPS	0,00	0,00	0,00
(+) RPPS Suplementar	0,00	0,00	0,00
(-) Valor total compensado	0,00	0,00	0,00
(=) Impacto Orçamentário Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**

IMPACTO FINANCEIRO

	2018	2019	2020
Impacto Orçamentário Total	0,00	0,00	0,00
(-) IRRF Total	0,00	0,00	0,00
(=) Impacto financeiro	**0,00**	**0,00**	**0,00**

IMPACTO NA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (LRF)

RCL Estimada	36.578.216,94		
DTP Estimada	17.981.809,95	7.720.183,33	Total a Empenhar
Índice Estimado	49,16%	-772.492,65	Passivo Atuarial
Acréscimo da DTP	72.225,63	-385.726,05	IPERGS
		11.419.845,32	pessoal até abril
		17.981.809,95	

SUFICIÊNCIA DE DOTAÇÃO

	2018	2019	2020
Último mês empenhado	agosto		
Saldo da dotação de pessoal	8.782.883,87		
Valor total empenhado para pessoal	13.819.932,61		
Valor a empenhar folha atual	8.512.587,85		
Impacto orçamentário	72.225,63		
Insuficiência de dotação	0,00		

Santo Augusto, RS, em 30/08/2018

JANIA MUSA DAOUD
Contador CRC nº RS-082196/O-4
Responsável pela elaboração

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PARÂMETROS E VARIÁVEIS DO CÁLCULO

Cargo	Quantidade	Aumento da Remuneração (mensal)		
pmaq	1			R$ 34.777,30
	2018	2019	2020	
Alíquota INSS				
Alíquota RPPS	14,01%	14,01%	14,01%	
Alíquota Suplementar RPPS	15,00%	15,00%	15,00%	
IRRF Mensal	0,00	0,00	0,00	
Mês de início	9	1	1	
Mês de término	9	12	12	
Aumento salarial	0,00%	5,50%	5,50%	

COMPENSAÇÕES

Descrição	2018	2019	2020
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

	2018	2019	2020
(+) Remuneração total	34.777,30	440.280,62	464.496,05
(+) 1/3 de férias	0,00	0,00	0,00
(+) 13° salário	0,00	0,00	0,00
(+) Encargo INSS	0,00	0,00	0,00
(+) Encargo RPPS	0,00	0,00	0,00
(+) RPPS Suplementar	0,00	0,00	0,00
(-) Valor total compensado	0,00	0,00	0,00
(=) Impacto Orçamentário Total	**34.777,30**	440.280,62	464.496,05

IMPACTO FINANCEIRO

	2018	2019	2020
Impacto Orçamentário Total	34.777,30	440.280,62	464.496,05
(-) IRRF Total	0,00	0,00	0,00
(=) Impacto financeiro	**34.777,30**	**440.280,62**	**464.496,05**

IMPACTO NA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (LRF)

RCL Estimada	36.578.216,94		
DTP Estimada	17.981.809,95		
Índice Estimado	**49,16%**		
Acréscimo da DTP	34.777,30	440.280,62	464.496,05

IMPACTO DA DESPESA NA META DE RESULTADO PRIMÁRIO

	2018	2019	2020
Meta de Resultado Primário	-6.557.257,93	-5.346.834,50	-5.918.269,43
(-) Impacto na meta de Resultado Primário	72.225,65	558.804,60	589.538,85
(=) Resultado Primário com a nova despesa	-6.629.483,58	-5.905.639,10	-6.507.808,28

SUFICIÊNCIA DE DOTAÇÃO

	2018	2019	2020
Último mês empenhado	Fevereiro		
Saldo da dotação de pessoal	8.782.883,87		
Valor total empenhado para pessoal	13.819.932,61		
Valor a empenhar	8.512.587,85		
Impacto orçamentário	72.225,65	558.804,60	589.538,85
Insuficiência de dotação	0,00		

Santo Augusto, RS, em 30/08/2018

JANIA MUSA DAOUD
Contador CRC nº RS-082196/O-4
Responsável pela elaboração

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

ESTUDO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA Nº 09/2018

Art. 16, inciso I e § 4º inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000

Estudo de adequação orçamentária e financeira para a finalidade de criação de diversos cargos de provimento efetivo e contratação, em cumprimento ao disposto no Art. 16, inciso I § 4º, e Art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000

Evento		**cargos de provimento efetivo e contratação temporária**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e saúde		
( )	Criação	0		
(x)	Expansão	0		
( )	Aperfeiçoamento	0		
		2	Professor I	Contrato
		1	Professor II	Contrato
			pmaq	

Vigência das Despesas

Inicio	**Fim**
A partir de 1/09/2018	por prazo determinado 31/08/2019

Quadro 1

ESTIMATIVA DE ACRESCIMO NAS DESPESAS PARA O EXERCICIO DE VIGENCIA E PARA OS DOIS SEGUINTES – PODER EXECUTIVO

Natureza	2018	2019	2020
Vencimentos e Vantagens	57.553,78	0,00	0,00
13º salário	1.898,04	0,00	0,00
1/3 de férias	7.592,16	0,00	0,00
INSS - Patronal (21%)	5.181,65	0,00	0,00
IPERGS - Patronal (9,00%)	0,00	0,00	0,00
RPPS - Patronal (14,01%)	0,00	0,00	0,00
RPPS - Alíq. Espec. Rec, Passivo (15,00%)	0,00	0,00	0,00
Total dos Acréscimos	**72.225,63**	**0,00**	**0,00**

***Obs**.: as premissas e memória de cálculo dos valores acima, está especificada em demonstrativo anexo.*

Quadro 2

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO SOBRE AS METAS DE DESPESAS

ANO	ACRÉSCIMO ESTIMADO NAS DESPESAS (A)	ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO(B)	% B/A (C)
2018	**72.225,63**	49.003.848,00	0,15
2019	**0,00**	50.141.668,29	0,00
2020	**0,00**	52.890.278,61	0,00

Obs: os valores do orçamento para os anos de 2019 e 2020 foram extraídos do Anexo de Metas Fiscais da LDO, deduzido o valor da Câmara de Vereadores.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

COMPATIBILIDADE COM O PPA, LDO E LEI DE ORÇAMENTO

No tocante à compatibilidade do aumento proposto com o PPA e a LDO, segundo que dispõe o art. 16, § 1º, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) considera-se compatível a despesa quando a mesma se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

Nessa linha, a Lei Municipal nº 2.793, de 13 de julho de 2017, que dispõe sobre o PPA do Município efetivamente contempla, nos respectivos programas, as ações orçamentárias pelas quais serão suportadas as despesas decorrentes das nomeações dos servidores abrangidos pelo presente estudo, conforme segue:

Programa	Projeto / Atividade / Ação Correspondente	Despesa a ser suportada pelo Programa / Ação
0125- Ensino fundamental	2.065 - Manutenção Reg. de Classe 60% Fundeb Fundamental	Professor II e I
0107- assistencia medica a população	2.252- Programa melhoria do acesso e da qualidade	equipes

Quanto aos valores consignados no PPA, cabe ponderar que, nos termos do parágrafo único do art. 3º da referida Lei, os mesmo constituem meras referências, não representando, portanto em limite para a programação da despesa orçamentária.

Ainda, em relação à criação dos cargos, a Municipal nº 2.816, de 26 de outubro de 2017 - LDO, em seu artigo 50, inciso II prevê:

Art. 50. O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de quaisquer das medidas relacionadas no artigo 169, § 1º, da Constituição Federal, desde que observada a legislação vigente, respeitados os limites previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da LC nº 101/2000, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado para:

[...]

II - criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;

III - prover cargos efetivos, mediante concurso público, bem como efetuar contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, respeitada a legislação municipal vigente.

Portanto, a LDO expressamente autoriza a criação dos cargos públicos, desde que seja demonstrado o seu impacto orçamentário e financeiro, que é objeto do presente estudo.

Já em relação a adequação orçamentária, o art. 16, § 1º, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) entende que estará adequada a despesa quando a despesa houver dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício. Assim, considerando os valores consolidados previstos no orçamento, aqui entendidos como os créditos genéricos a que refere a LRF, tem-se as seguintes posições:

Quadro 3

VERIFICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA DO PODER EXECUTIVO

Rubrica	Despesa a empenhar	Saldo orçamentário	Diferença
3.1.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais	385.726,05	448.283,93	62.557,88
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens	6.271.737,63	6.400.264,26	128.526,63
3.1.90.13.00.00.0001 - Obrigações Patronais	156.047,75	252.093,40	96.045,65
3.1.91.13.00.00.0001 - Obrigações Patronais - RPPS	1.484.580,10	1.682.242,28	197.662,18
T O T A L.....	8.298.091,53	8.782.883,87	484.792,34

Portanto, em razão dos aumento propostos nas despesas, as projeções indicam que não será necessário suplementar as dotações destinadas ao custeio de pessoal e encargos sociais do Poder Executivo .

IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

O quadro abaixo demonstra a evolução das despesas com pessoal do Poder Executivo no último exercício

Exercício	Receita Corrente Liquida - RCL	Gastos com Pessoal do Poder Executivo

2017	35.094.350,17	17.263.880,36
2018	36.578.216,94	17.981.809,95
2019	39.763.033,18	18.970.809,50
2020	41.922.754,11	20.014.204,02

Observações:

a) As projeções da Receita Corrente Líquida para 2018, foram efetuadas com base nos valores da Lei

b) A despesa com pessoal estimada para 2018 foi obtida a partir dos seguintes dados:

Cálculo de Estudo de impacto de pessoal anexo;

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

LRF - Art. 16, inciso II

NALDO WIEGERT, Prefeito Municipal de Santo Augusto, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16, da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, para ampliação de 01 cargos de professor II, 02 cargos de professor I,e incentivo a as equipes do programa Pmaq. DECLARO existir recursos orçamentários para a execução das despesas decorrentes do aumento proposto.

Declaro, que a execução da despesa acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por se tratar de despesa obrigatória de caráter continuado, nos termos do art. 17, § 5º da LRF, declaro, também, que nenhuma das ações previstas será executada antes da adequação orçamentária requerida.

30/08/2018

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Recebido em 30/08/18.

Lurdes Gonzatto
Assessora Jurídica
OAB/RS 55.170